



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

Portaria 002/2022.

Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/1993, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA, E ALIANZ CONTABILIDADE, ASSESSORIA E SERVIÇOS S/S LTDA.**

O vereador presidente da Câmara Municipal de Barrolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Legalidade do Processo Administrativo nº 002/2022.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. artigo 25, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;


RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a Licitação para Contratação da empresa **ALIANZ CONTABILIDADE, ASSESSORIA E SERVIÇOS S/S LTDA**, inscrito no CNPJ: 11.433.811/0001-00, com sede a Avenida Codespar, s/nº, Distrito de Campina Verde, Monte Santo do Tocantins, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA, E ALIANZ CONTABILIDADE, ASSESSORIA E SERVIÇOS S/S LTDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barrolândia - TO, 11 de janeiro de 2022.



JESSE VINICIUS RODRIGUES
Vereador presidente